



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES**

- ANO 2017 -

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 9h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Marcelo Fraxe Pessoa, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 5 de julho de 2017, nas páginas 2-3, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor em exercício iniciou a Sessão cumprimentando a todos os presentes e dizendo da sua imensa satisfação em dirigir a solenidade de Correição na Unidade por estar repleta de significados, quer seja pelo fato de estar próximo à sua cidade de origem, que é Murici, quer seja pelo fato de ter atuado como advogado por muitos anos, militando nessa jurisdição e, finalmente, pelo fato de ter sido o advogado mais votado da seccional local quando foi candidato da OAB ao quinto constitucional para preenchimento da vaga de desembargador, tendo obtido êxito nessa eleição. Confessou o seu respeito pelos dois magistrados titulares de cada uma das varas de União, dizendo possuírem estilos diferentes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 2

mas, em comum, a boa qualidade das decisões, razão por que gozam do respeito de seus subordinados, pares e da bancada do Regional. Resumiu o seu sentimento, naquele momento, como sendo de gratidão e respeito. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais. Este, fazendo uso da palavra, esclareceu, de forma breve e objetiva, as finalidades da Correição Ordinária, pontuando ser esta uma obrigação legal, ocasião em que cada Unidade do Regional recebe a visita anual do Corregedor Regional, para interação com a administração e verificação da regularidade dos trabalhos. Prosseguiu explanando que o exercício dessa atribuição tem sido buscado, entre outros modos, por meio da aferição de dados estatísticos para que se obtenha um padrão comparativo das atividades desempenhadas. Enfatizou o Secretário que a Corregedoria prioriza sua atuação como parceira das Varas, no intuito de localizar e identificar gargalos e problemas, contribuindo com a busca de soluções, muitas das vezes com o estabelecimento de parâmetros que são utilizados como mecanismo comparativo para todas as unidades visitadas. Em outras palavras, os dados estatísticos são extraídos do sistema e-Gestão, compilados e comparados com dados que possibilitem a aferição do desempenho da Vara em relação a ela mesma, em situações anteriores, como também em relação às outras Unidades do Regional. Explicou, ainda, que os dados coletados são disponibilizados e exibidos na forma de gráficos para melhorar a compreensão e por ser a alternativa mais didática, reforçando o objetivo de identificação de problemas e discussão das soluções, uma vez que esta é preponderantemente a intenção da Correição, e não apenas a de apontar possíveis erros e falhas, auxiliando, dessa forma, a Unidade a prestar o seu serviço jurisdicional da melhor forma possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 3

No transcorrer da apresentação dos dados foram tecidas considerações variadas acerca dos indicadores estatísticos da Unidade, referentes ao período de 12 meses anteriores à Correição, destacando-se os seguintes aspectos: Percebeu-se, com relação aos prazos médios de audiências, que a Unidade tem uma fase de conhecimento enxuta, com um prazo entre a audiência de inicial e o julgamento, para ambos os ritos, inferior a noventa dias, o que gera um impacto positivo sobre o indicador Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP. No tocante à Movimentação Processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos, nos últimos meses, que, embora não tenha tido influência no IPJ de todo o período correicionado de forma suficiente a guindá-lo a superar o índice desejado (100%+1 processo), extrapolou esse parâmetro nos primeiros 5 meses deste ano, alcançando 104,4%. Verificou-se, também, que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 25%, quarto melhor índice da região. A Taxa de Conciliação ficou em 53,2%, uma das cinco melhores do Regional. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade apresentou média de 4 dias para o rito sumaríssimo e 8 para o rito ordinário, prazo considerado muito satisfatório. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, de 89,4%, foi bem superior à média Regional, de 71,4%, sendo o quinto melhor de toda a Região. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a 1ª Vara do Trabalho de União apresentou índice de execução no percentual de 84,8%, número inferior à média do Regional, que alcançou o índice de 104,2%, conseqüentemente a Taxa de Congestionamento na fase de execução apresentou-se no terço inferior das médias de todo o Regional, com 85%, o que comprometeu o desempenho da meta referente às execuções, única não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 4

cumprida pela Vara. Com efeito, no que diz respeito às metas nacionais, considerando o período de janeiro até 31 de maio do corrente ano, verificou-se que a Unidade, dentre as 7 metas institucionais, vem atingindo integralmente 6; não cumprindo apenas uma, o que fez com que, em relação ao Índice de Atendimento às Metas – IAM, a Vara tenha alcançado 42 pontos e ficado na 10ª posição entre as unidades de 1º grau, alcançando pontuação dentro da desejada, que está entre 34 e 51 pontos. Em seguida, o Corregedor concedeu a palavra aos presentes. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Secretaria, Marcelo Fraxe, disse da sua felicidade em ter o desembargador Marcelo Vieira presidindo a audiência de correição, lembrando que é a terceira vez que atua como Diretor de Secretaria em União dos Palmares e teve a grata satisfação de conviver com ele quando ainda advogado, reputando-o como um dos mais atuantes da Região. Lamentou que a Vara ainda não tenha alcançado o desempenho do ano anterior em relação ao índice de atendimento das metas, tendo deixado de cumprir apenas uma delas, mas afirmou que vai buscar obtê-la até o final do ano, deixando claro não se tratar de obsessão, mas de objetivo de trabalho. Agradeceu à equipe de servidores pelo empenho e dedicação, dizendo que nada seria possível sem o respaldo do Juiz Titular, arrematando que a gestão é muito importante para se atingir um resultado. O Juiz Titular agradeceu a presença do Dr. Marcelo Vieira, e traçou um breve histórico de sua trajetória, desde quando o conheceu, quando atuava como advogado militante na Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, como advogado da Usina Santo Antônio, elogiando a sua boa conduta. Disse da sua alegria quando este foi alçado à condição de desembargador pelo quinto constitucional. Prosseguindo, elogiou o trabalho de toda a sua equipe de servidores e, quanto à meta das execuções,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 5

disse que esta é dirigida ao patrimônio, e , onde não há patrimônio, não há execução, resumindo assim a situação da Região de União dos Palmares, onde houve quebra de usinas de cana-de-açúcar, que, de certa forma, deixa o juízo de mãos atadas. Agradeceu, por fim, à equipe da Corregedoria pelo trabalho competente e parceiro. O Diretor de Secretaria reivindicou a atenção da administração em relação às infiltrações que têm sido constatadas no prédio, mormente nesse período de muitas chuvas. O Corregedor em exercício reiterou que esta Correição é repleta de significados, conforme disse na abertura da audiência, lembrando ainda a boa interação existente entre o corpo funcional e os jurisdicionados, mencionando ocasiões festivas, confraternizações e almoços. Arrematou que a Vara é diferenciada das demais, razão por que renovava os votos de congratulações, dizendo que uma ou outra situação de alguma possível inadequação ou impropriedade pontual, são decorrentes da natureza do trabalho e tem tudo para ser oportunamente sanada pelo trabalho e dedicação de toda equipe. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares registrou, nos últimos 12 meses (**1º.7.2016 a 30.6.2017**), a seguinte movimentação processual:

| Item | AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | Processos recebidos | 918 |
| | Processos Físicos | 1 |
| | PJe-JT | 917 |
| 2 | Processos resolvidos | 896 |
| | Processos Físicos | 3 |
| | PJe-JT | 893 |
| 3 | Processos pendentes de julgamento | 184 |
| | Processos Físicos | 1 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 6

| | | |
|---|---|-------|
| | PJe-JT | 183 |
| EXECUÇÕES | | |
| 4 | Execuções iniciadas | 448 |
| | Processos Físicos | 75 |
| | PJe-JT | 373 |
| 5 | Execuções encerradas | 423 |
| | Processos Físicos | 260 |
| | PJe-JT | 163 |
| 6 | Execuções fiscais pendentes | 31 |
| 7 | Execuções em trâmite | 2.066 |
| 8 | Execuções suspensas | 139 |
| 9 | Execuções previdenciárias | 29 |
| 10 | Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9) | 2.234 |
| CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS | | |
| 11 | Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas | 76 |
| 12 | Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas | 52 |
| 13 | Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento | 60 |
| CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS | | |
| 14 | Cartas precatórias expedidas | 227 |
| 15 | Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada | 150 |
| 16 | Cartas precatórias pendentes de devolução | 246 |

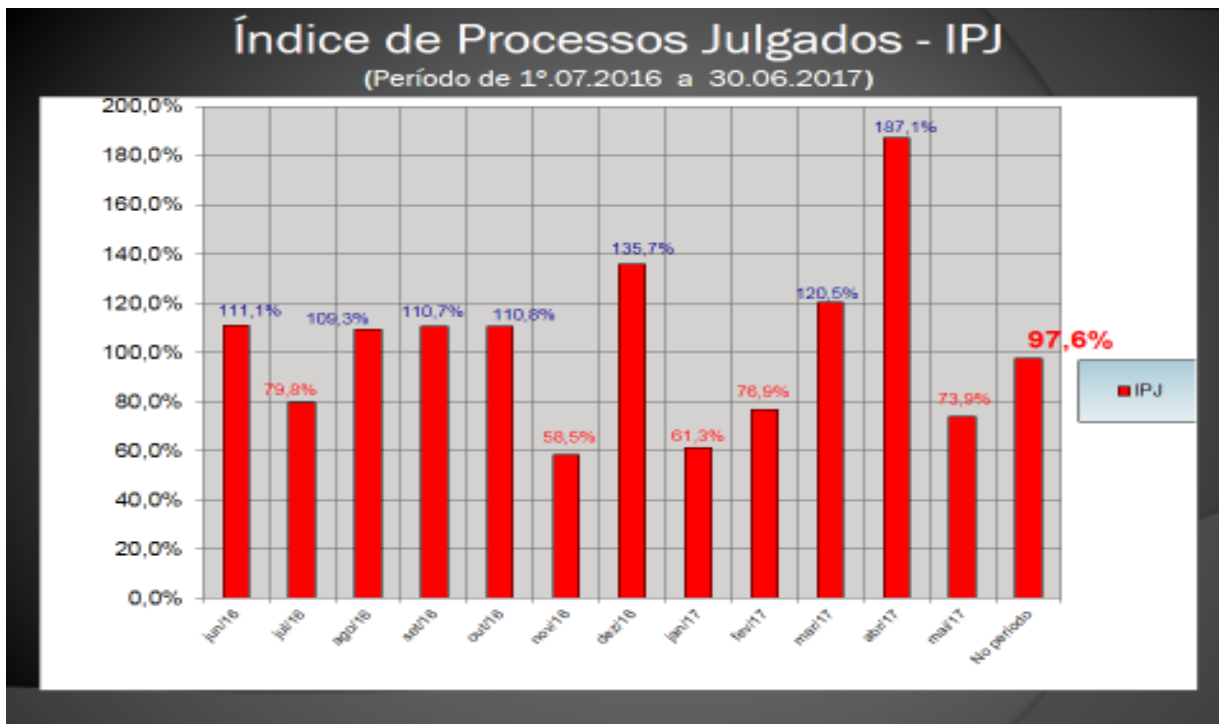
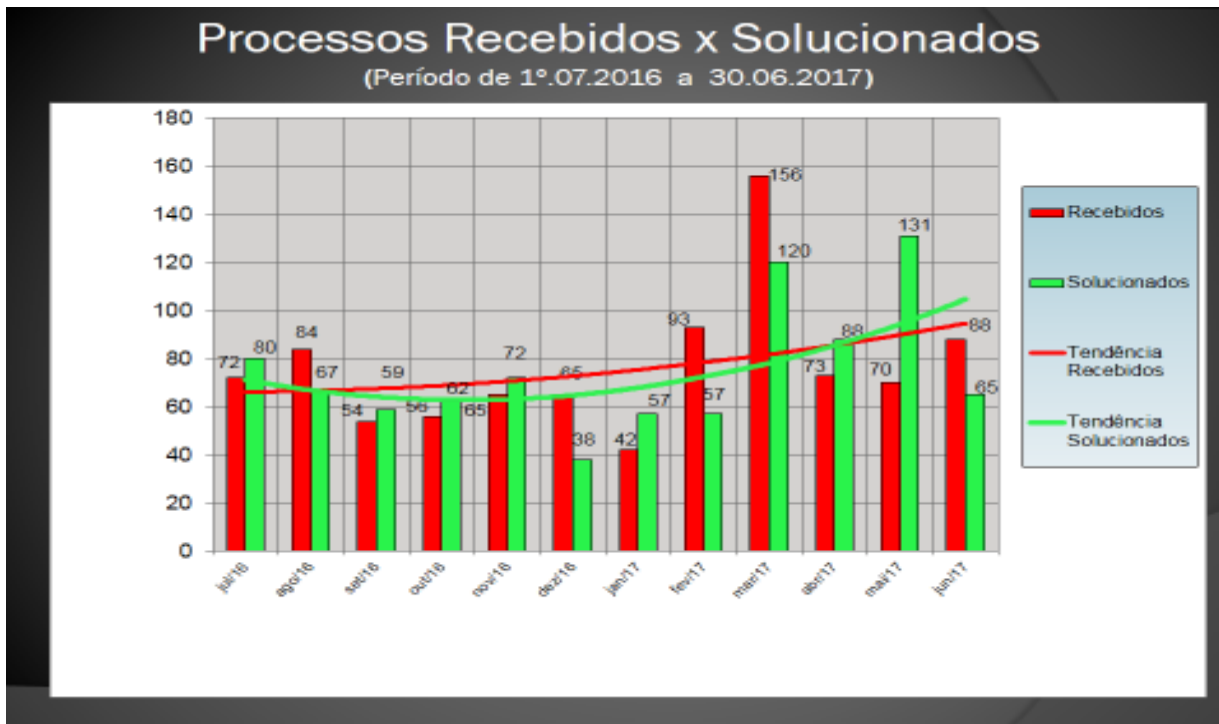


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 7

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

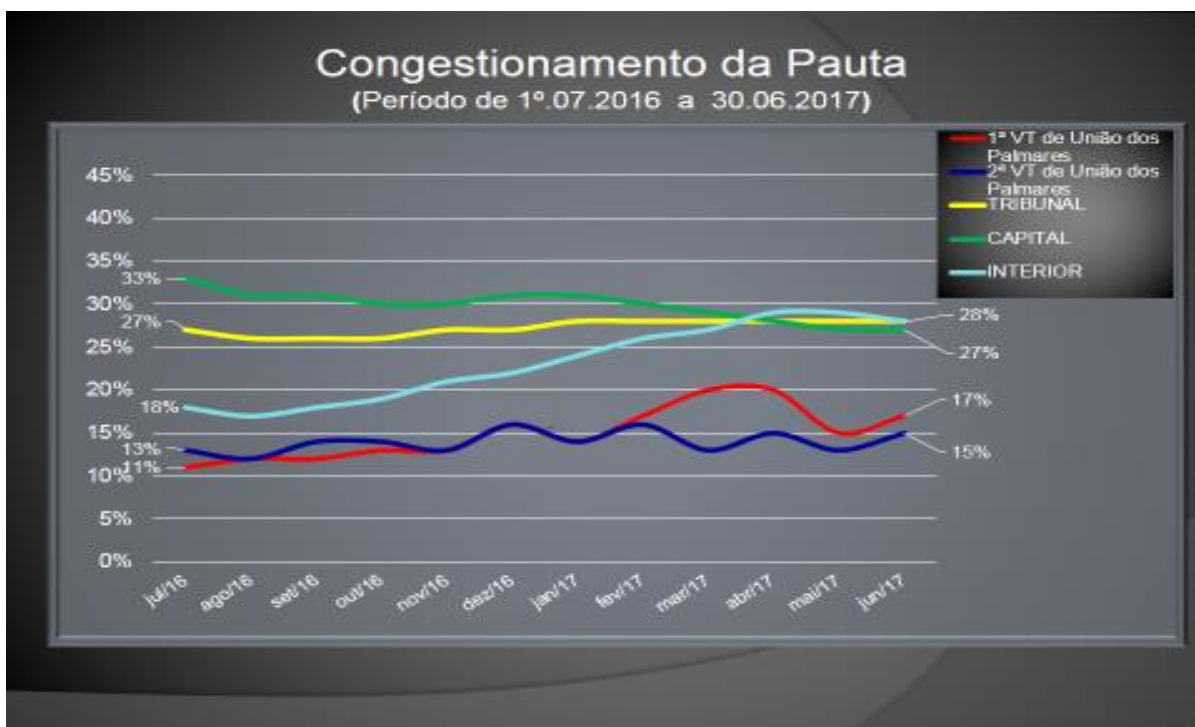
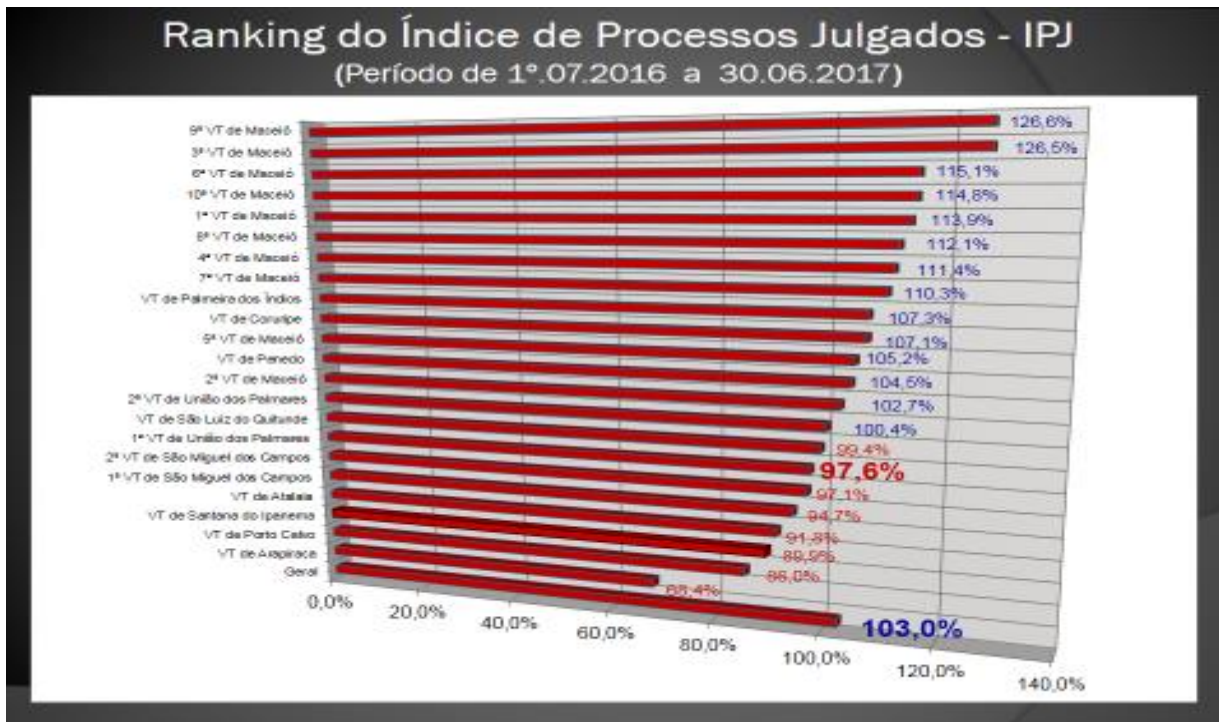




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 8

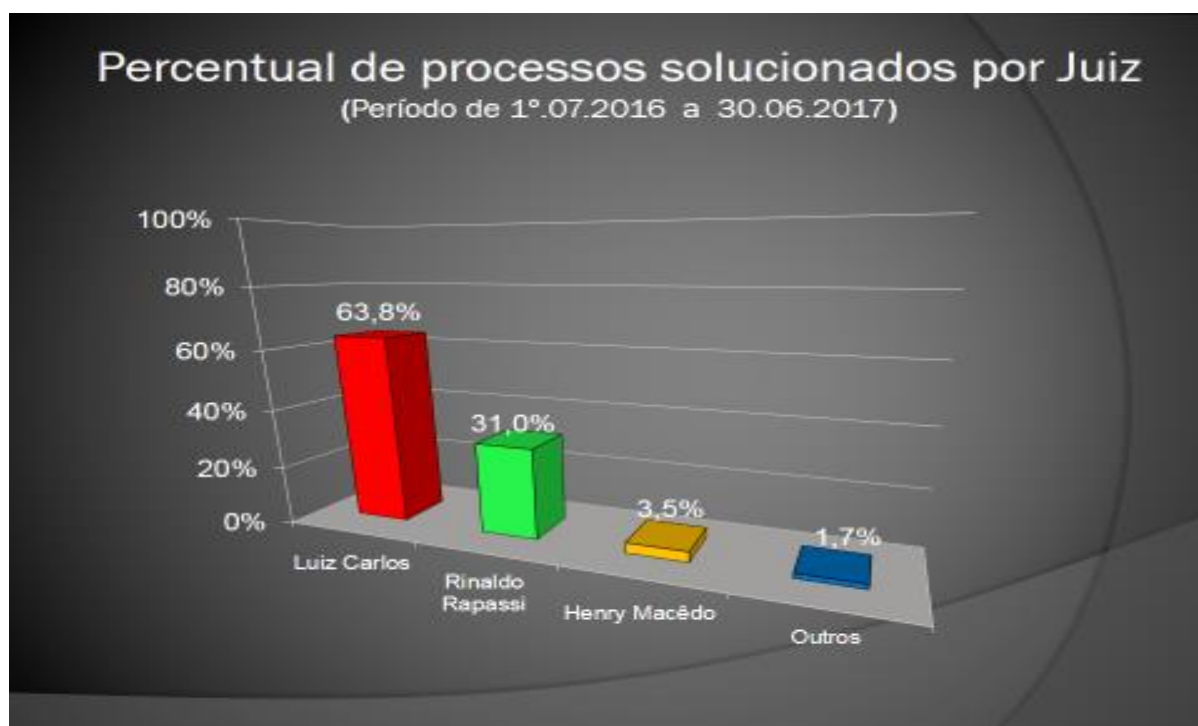
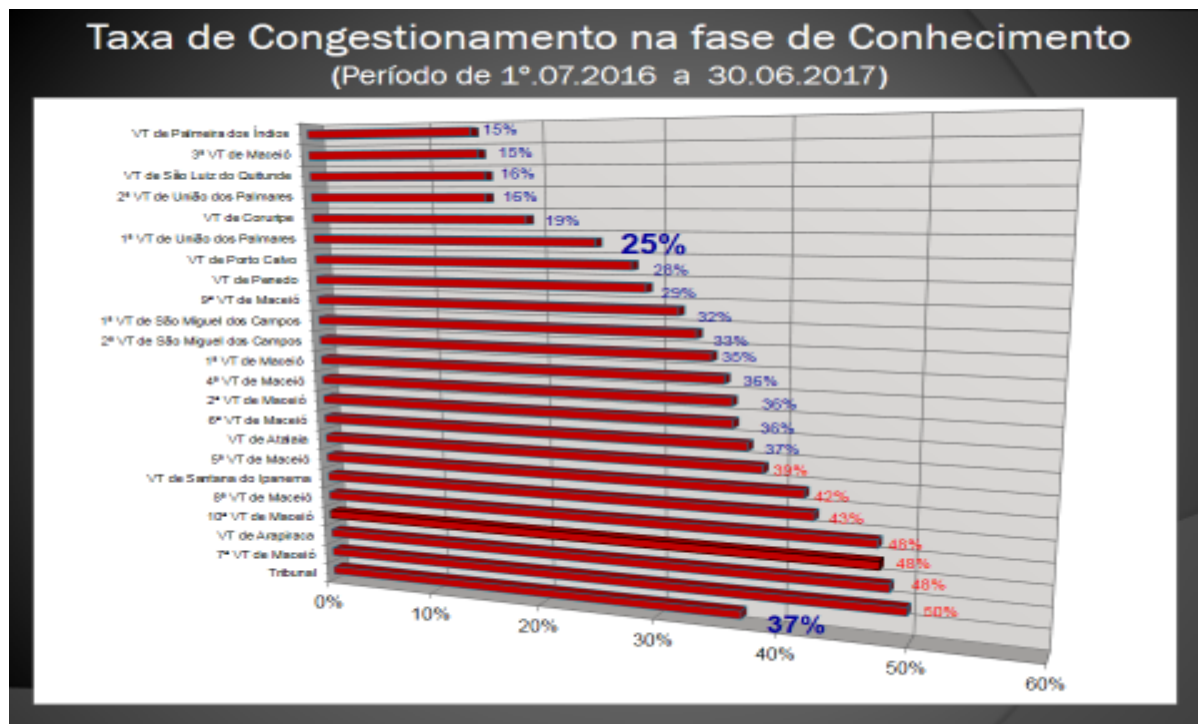




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 9



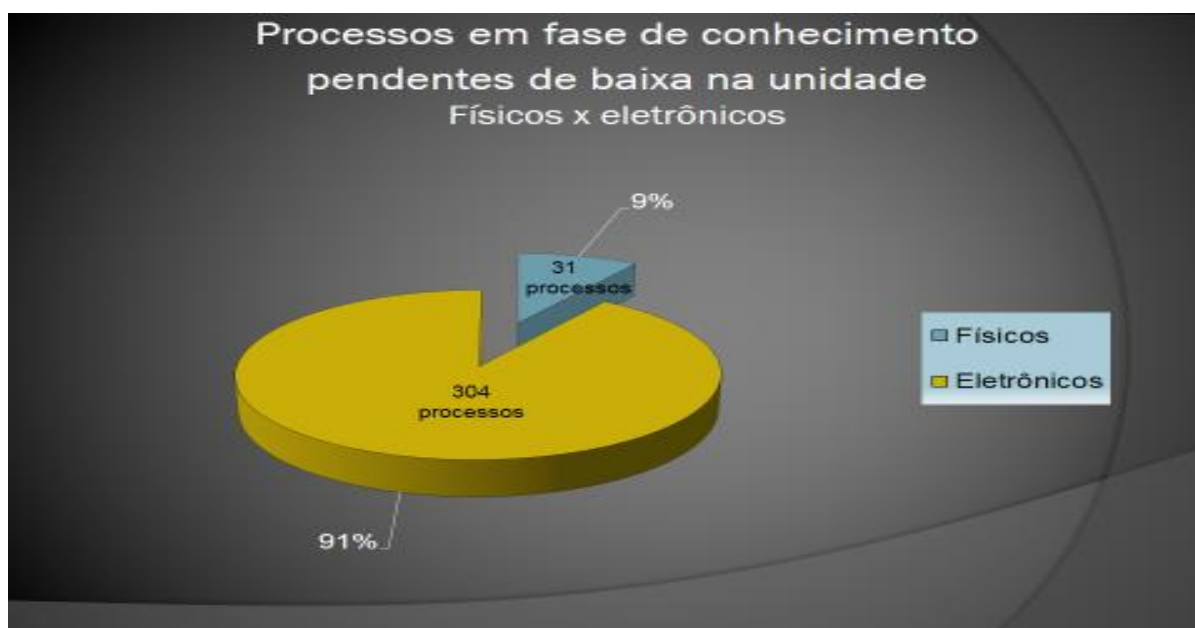


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 10

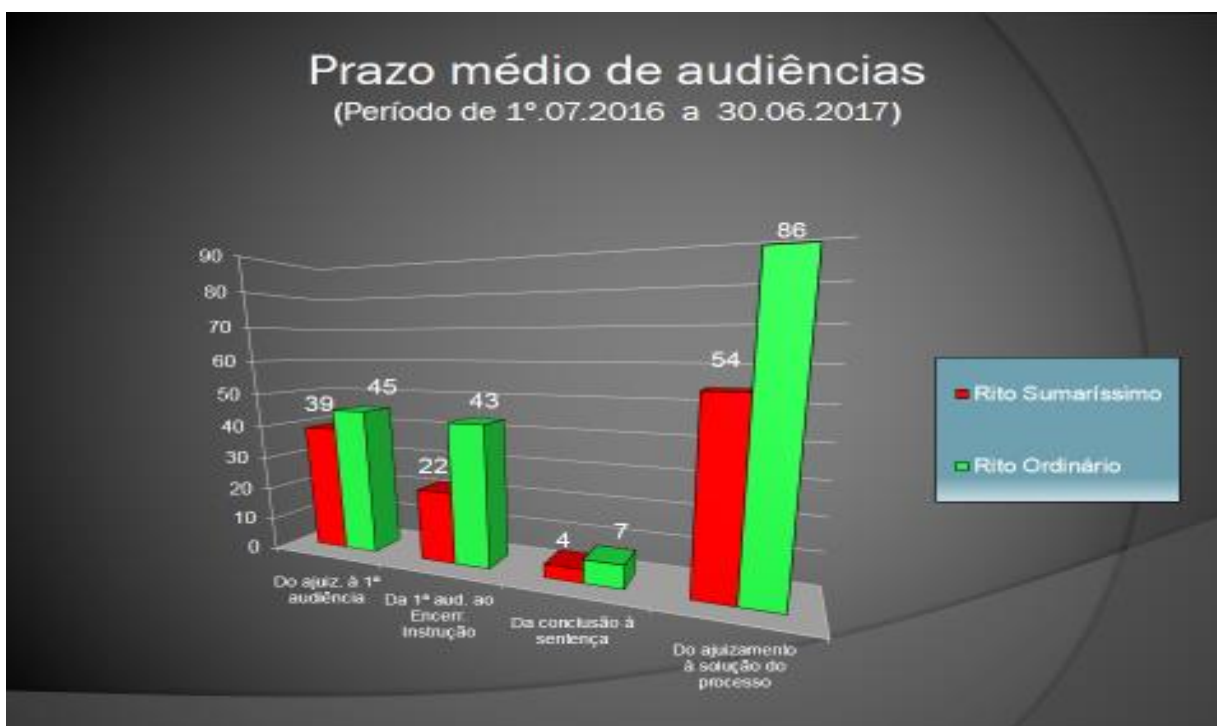
| PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JUNHO/2017 | | | | | |
|--|--------------------|------------|---------------|------------|---------------|
| VARA | PENDENTES DE BAIXA | | | | |
| | Físicos | | Eletrônicos | | TOTAL |
| | Quantidade | % | Quantidade | % | |
| 1ª VT de Maceió | 388 | 27% | 1.028 | 73% | 1.416 |
| 2ª VT de Maceió | 184 | 18% | 858 | 82% | 1.042 |
| 3ª VT de Maceió | 65 | 13% | 432 | 87% | 497 |
| 4ª VT de Maceió | 167 | 13% | 1.087 | 87% | 1.254 |
| 5ª VT de Maceió | 95 | 7% | 1.290 | 93% | 1.385 |
| 6ª VT de Maceió | 463 | 32% | 993 | 68% | 1.456 |
| 7ª VT de Maceió | 166 | 9% | 1.641 | 91% | 1.807 |
| 8ª VT de Maceió | 111 | 6% | 1.692 | 94% | 1.803 |
| 9ª VT de Maceió | 110 | 10% | 949 | 90% | 1.059 |
| 10ª VT de Maceió | 293 | 14% | 1.751 | 86% | 2.044 |
| VT de Arapiraca | 23 | 1% | 1.772 | 99% | 1.795 |
| VT de Atalaia | 36 | 5% | 682 | 95% | 718 |
| VT de Coruripe | 0 | 0% | 65 | 100% | 65 |
| VT de Palmeira dos Índios | 3 | 3% | 106 | 97% | 109 |
| VT de Penedo | 43 | 9% | 460 | 91% | 503 |
| VT de Porto Calvo | 2 | 0% | 486 | 100% | 488 |
| VT de Santana do Ipanema | 31 | 2% | 1.243 | 98% | 1.274 |
| VT de São Luiz do Quitunde | 5 | 3% | 189 | 97% | 194 |
| 1ª VT de São Miguel dos Campos | 35 | 5% | 736 | 95% | 771 |
| 2ª VT de São Miguel dos Campos | 5 | 1% | 773 | 99% | 778 |
| 1ª VT de União dos Palmares | 31 | 9% | 304 | 91% | 335 |
| 2ª VT de União dos Palmares | 1 | 1% | 196 | 99% | 197 |
| TOTAL | 2.257 | 11% | 18.733 | 89% | 20.990 |





3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, foi verificada a existência de 5 processos retirados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução, porém todos com edital de notificação para devolução expedido. Quanto às formalidades de escrituração, não foram detectadas irregularidades. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** O Protocolo de retirada de processos pelos juízes foi apresentado sem processos pendentes de devolução. Quanto às formalidades de escrituração, não foram verificadas irregularidades.

4. AUDIÊNCIAS:



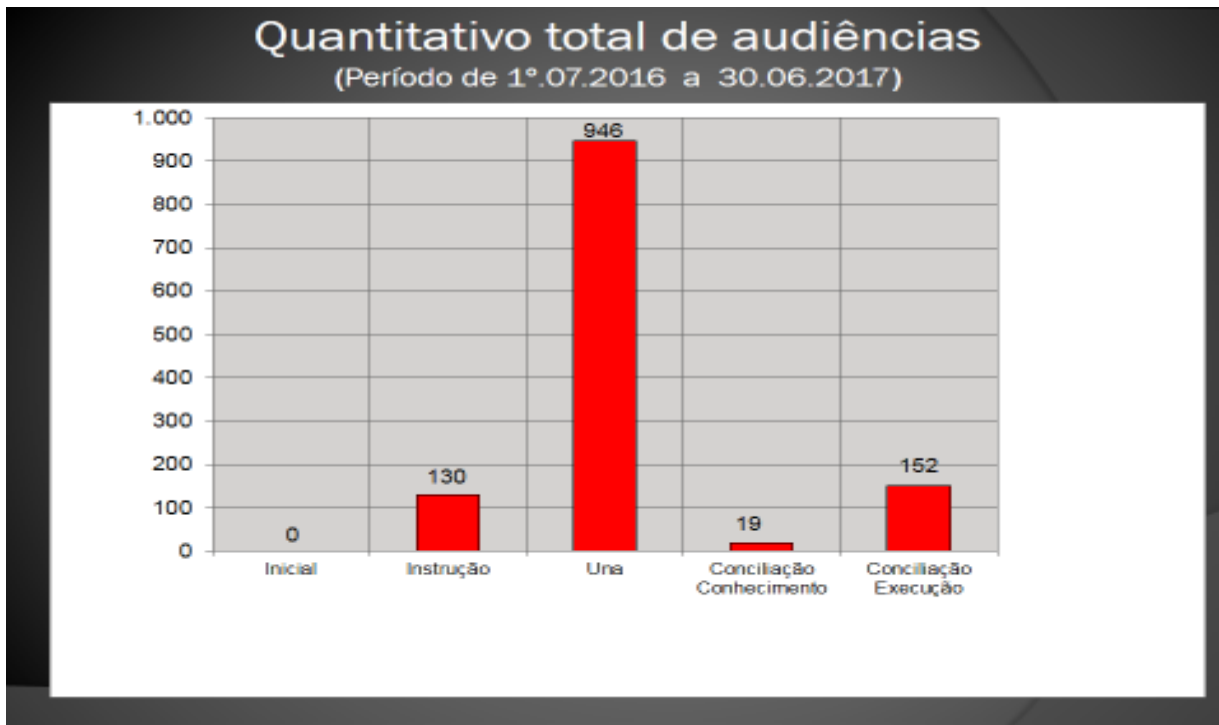
O Juiz realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 12



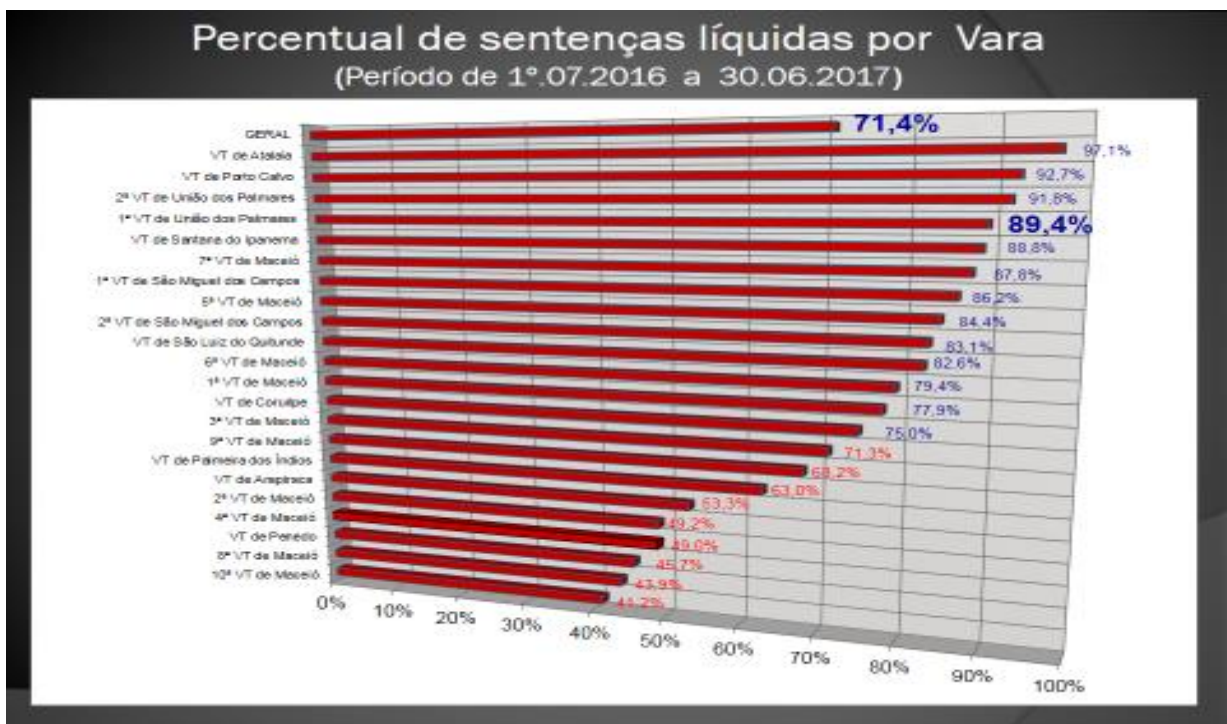
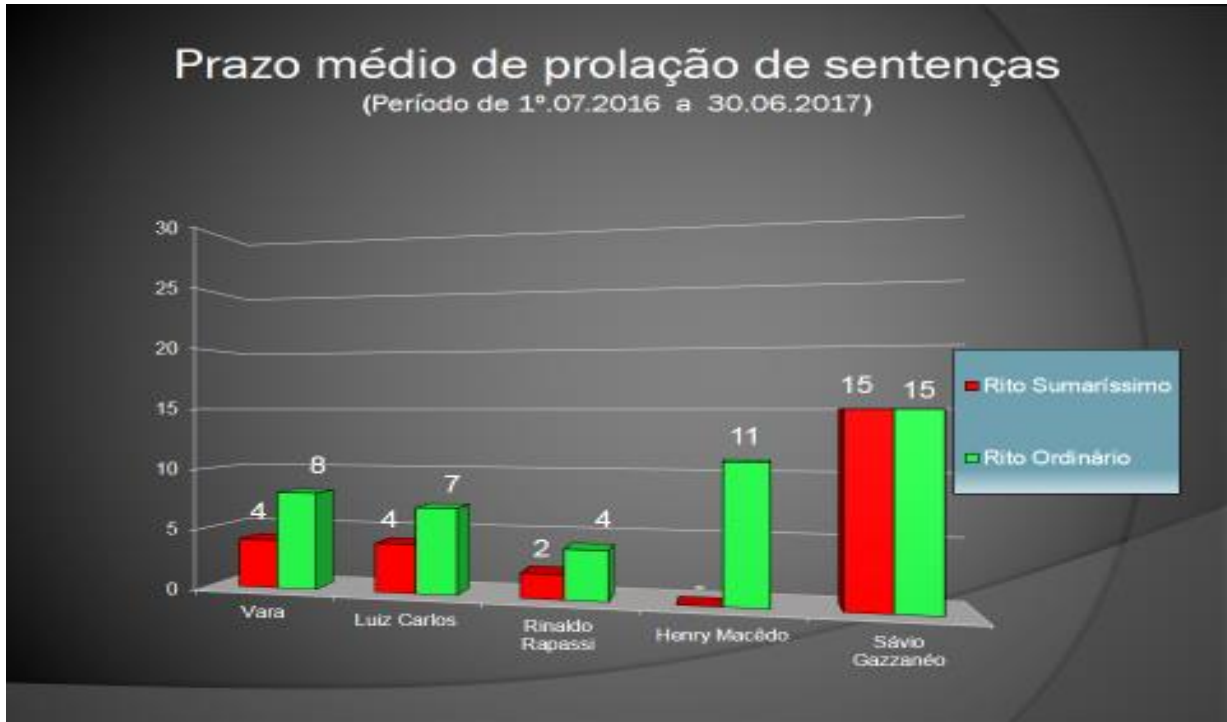


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 13

5. SENTENÇAS:

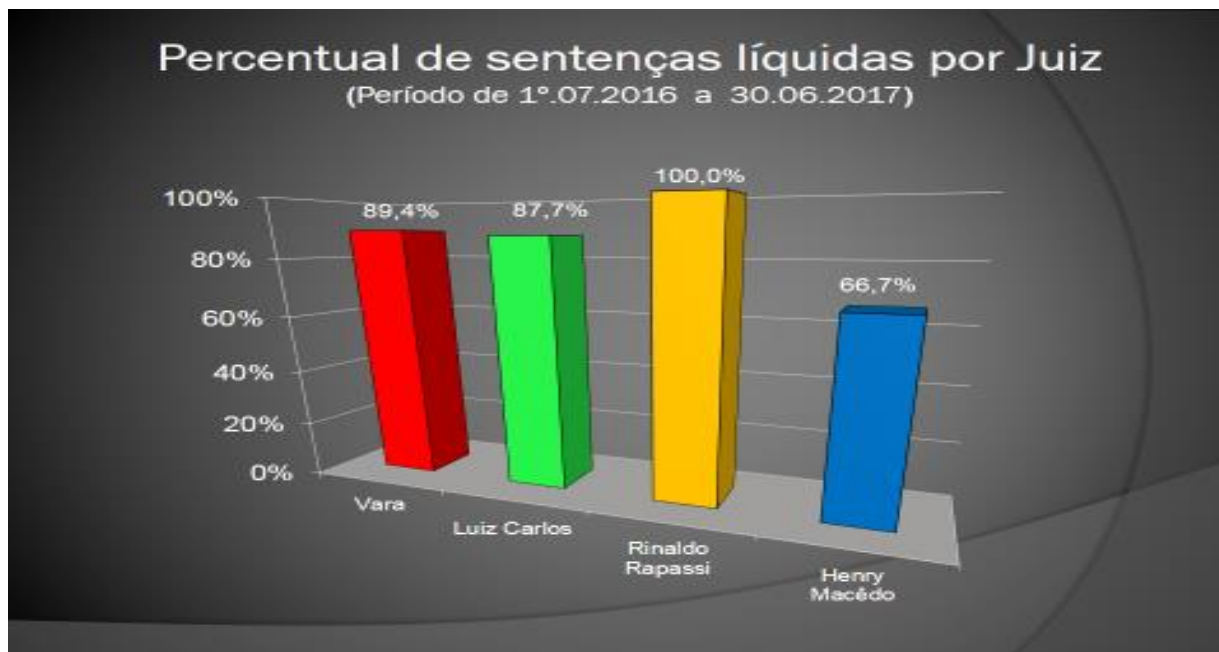




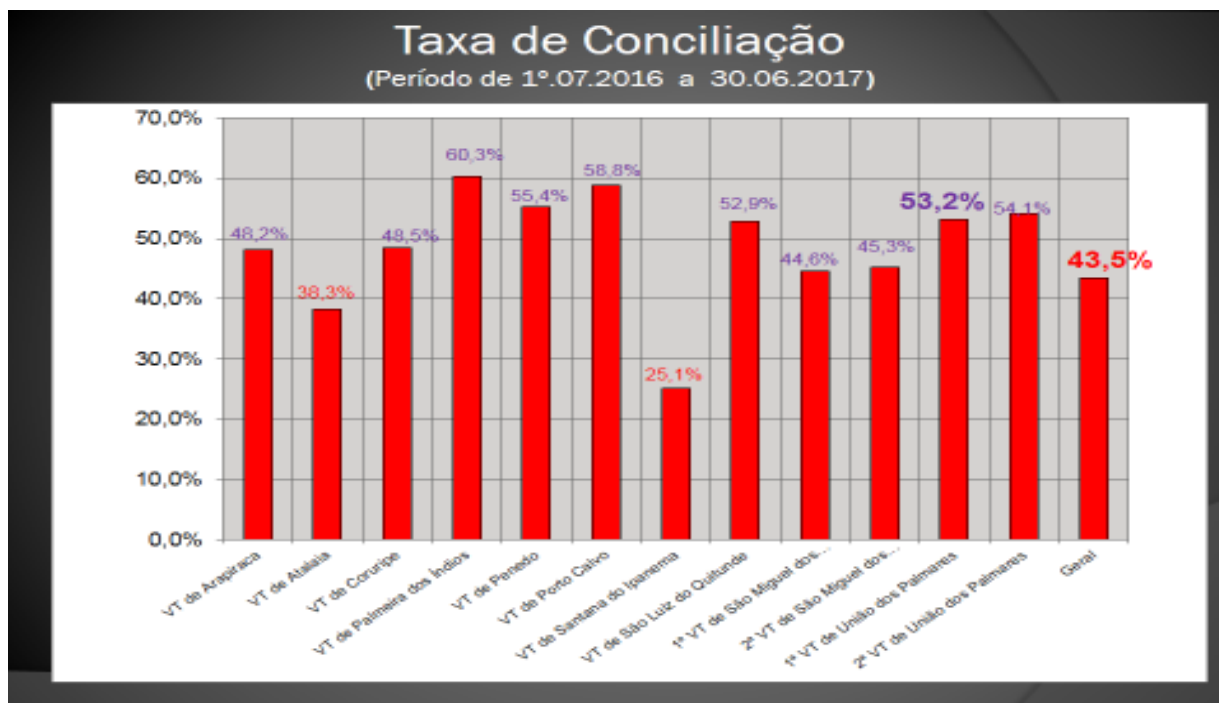
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 14



6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 15

conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

| Movimentação Processual | | | |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|
| Fase de Execução | | | |
| (Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017) | | | |
| Período de Referência: | Execuções iniciadas | Execuções baixadas | Índice de Execução - IE (*) |
| jul/16 | 55 | 43 | 78,2% |
| ago/16 | 42 | 47 | 111,9% |
| set/16 | 41 | 31 | 75,6% |
| out/16 | 19 | 27 | 142,1% |
| nov/16 | 10 | 12 | 120,0% |
| dez/16 | 20 | 27 | 135,0% |
| jan/17 | 33 | 30 | 90,9% |
| fev/17 | 35 | 26 | 74,3% |
| mar/17 | 48 | 31 | 64,6% |
| abr/17 | 35 | 23 | 65,7% |
| mai/17 | 71 | 10 | 14,1% |
| jun/17 | 39 | 73 | 187,2% |
| TOTAL | 448 | 380 | 84,8% |

(*) Indicador referente à Meta11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 145/2014), equivalente à Meta 5 de 2017 do CNJ.

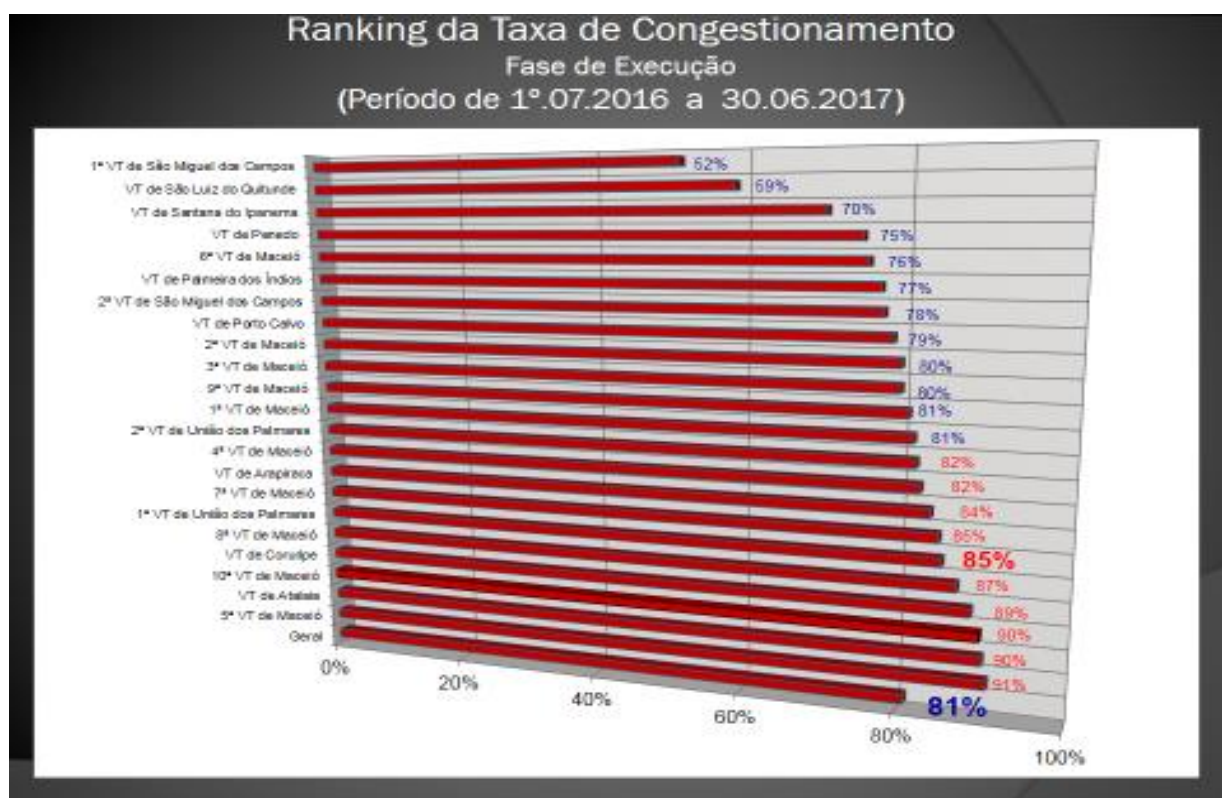
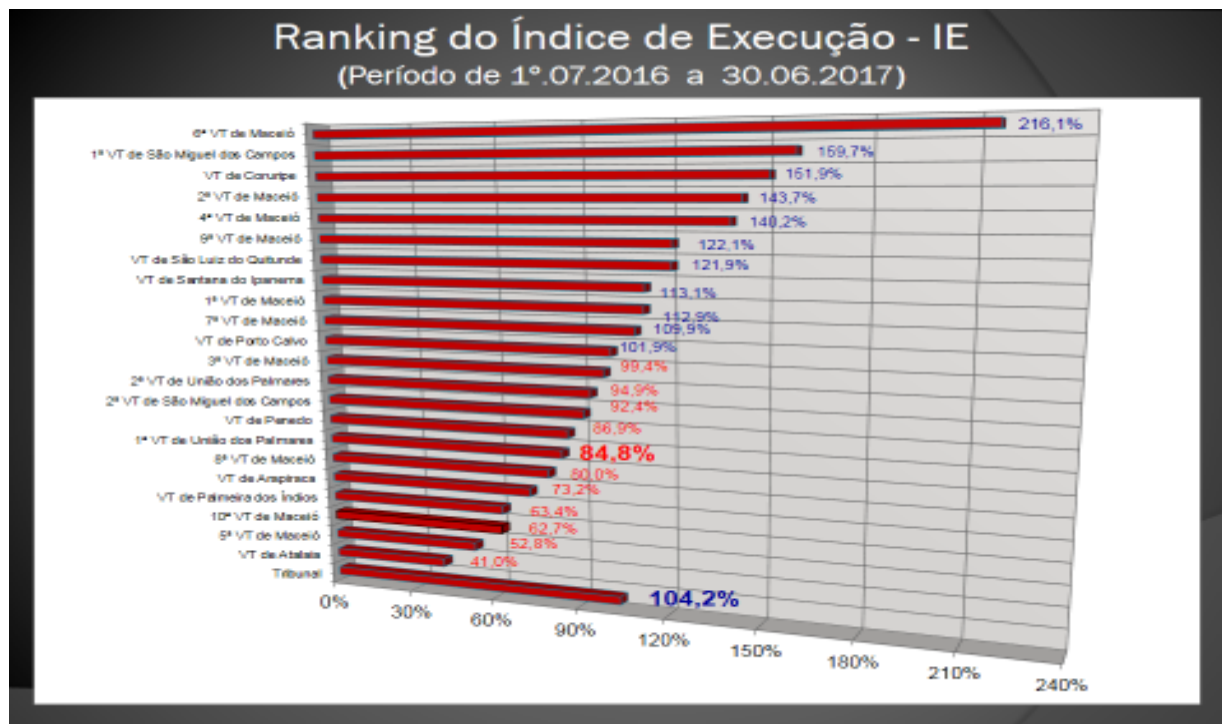
| Movimentação Processual - Fase de Execução | | | |
|--|---------------------|--------------------|-----------------------------|
| (Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017) | | | |
| VARA: | Execuções iniciadas | Execuções baixadas | Índice de Execução - IE (*) |
| 1ª VT de Maceió | 956 | 1.079 | 112,9% |
| 2ª VT de Maceió | 586 | 842 | 143,7% |
| 3ª VT de Maceió | 1.083 | 1.077 | 99,4% |
| 4ª VT de Maceió | 627 | 879 | 140,2% |
| 5ª VT de Maceió | 818 | 432 | 52,8% |
| 6ª VT de Maceió | 704 | 1.521 | 216,1% |
| 7ª VT de Maceió | 609 | 669 | 109,9% |
| 8ª VT de Maceió | 519 | 415 | 80,0% |
| 9ª VT de Maceió | 556 | 679 | 122,1% |
| 10ª VT de Maceió | 606 | 380 | 62,7% |
| VT de Arapiraca | 802 | 587 | 73,2% |
| VT de Atalaia | 630 | 258 | 41,0% |
| VT de Coruripe | 108 | 164 | 151,9% |
| VT de Palmeira dos Índios | 284 | 180 | 63,4% |
| VT de Penedo | 528 | 459 | 86,9% |
| VT de Porto Calvo | 210 | 214 | 101,9% |
| VT de Santana do Ipanema | 549 | 621 | 113,1% |
| VT de São Luiz do Quitunde | 315 | 384 | 121,9% |
| 1ª VT de São Miguel dos Campos | 454 | 725 | 159,7% |
| 2ª VT de São Miguel dos Campos | 277 | 256 | 92,4% |
| 1ª VT de União dos Palmares | 448 | 380 | 84,8% |
| 2ª VT de União dos Palmares | 432 | 410 | 94,9% |
| TOTAL | 12.101 | 12.611 | 104,2% |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 17

| VARA | Físicos | | Eletrônicos | | Total |
|------------------------------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|
| | Quantidade | % | Quantidade | % | |
| 1ª VT de Maceió | 3.549 | 75% | 1.167 | 25% | 4.716 |
| 2ª VT de Maceió | 2.049 | 62% | 1.248 | 38% | 3.297 |
| 3ª VT de Maceió | 2.811 | 66% | 1.417 | 34% | 4.228 |
| 4ª VT de Maceió | 3.164 | 77% | 934 | 23% | 4.098 |
| 5ª VT de Maceió | 3.183 | 74% | 1.139 | 26% | 4.322 |
| 6ª VT de Maceió | 3.677 | 78% | 1.040 | 22% | 4.717 |
| 7ª VT de Maceió | 2.758 | 74% | 948 | 26% | 3.706 |
| 8ª VT de Maceió | 2.096 | 75% | 691 | 25% | 2.787 |
| 9ª VT de Maceió | 1.807 | 64% | 1.035 | 36% | 2.842 |
| 10ª VT de Maceió | 2.704 | 80% | 662 | 20% | 3.366 |
| VT de Arapiraca | 1.578 | 53% | 1.423 | 47% | 3.001 |
| VT de Atalaia | 513 | 21% | 1.879 | 79% | 2.392 |
| VT de Coruripe | 0 | 0% | 1.294 | 100% | 1.294 |
| VT de Palmeira dos Índios | 14 | 2% | 593 | 98% | 607 |
| VT de Penedo | 372 | 27% | 996 | 73% | 1.368 |
| VT de Porto Calvo | 292 | 37% | 498 | 63% | 790 |
| VT de Santana do Ipanema | 654 | 44% | 828 | 56% | 1.482 |
| VT de São Luiz do Quitunde | 126 | 23% | 430 | 77% | 556 |
| 1ª VT de São Miguel dos Campos | 373 | 47% | 413 | 53% | 786 |
| 2ª VT de São Miguel dos Campos | 272 | 31% | 610 | 69% | 882 |
| 1ª VT de União dos Palmares | 1.426 | 66% | 750 | 34% | 2.176 |
| 2ª VT de União dos Palmares | 1.023 | 56% | 817 | 44% | 1.840 |
| TOTAL | 34.441 | 62% | 20.812 | 38% | 55.253 |





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 18

8. PROCESSOS EXAMINADOS: Dos processos examinados foram encontrados **27** sem movimentação há bastante tempo, a saber:

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000149-69.2014.5.19.0060 | 0001212-32.2014.5.19.0060 | 0000210-90.2015.5.19.0060 |
| 0000374-89.2014.5.19.0060 | 0001234-90.2014.5.19.0060 | 0000031-93.2014.5.19.0060 |
| 0010226-74.2013.5.19.0060 | 0000611-89.2015.5.19.0060 | 0000144-13.2015.5.19.0060 |
| 0010220-67.2013.5.19.0060 | 0001247-89.2014.5.19.0060 | 0001006-81.2015.5.19.0060 |
| 0000320-26.2014.5.19.0060 | 0000680-06.2015.5.19.0260 | 0000697-26.2016.5.19.0060 |
| 0000552-38.2014.5.19.0060 | 0000245-84.2014.5.19.0060 | 0000630-95.2015.5.19.0060 |
| 0010011-98.2013.5.19.0060 | 0001419-31.2014.5.19.0060 | 0000975-95.2014.5.19.0060 |
| 0001509-39.2014.5.19.0060 | 0000277-37.2015.5.19.0260 | 0000037-03.2014.5.19.0060 |
| 0010107-16.2013.5.19.0060 | 0000225-59.2015.5.19.0060 | 0000287-36.2014.5.19.0060 |

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação dos depósitos recursais, de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma. **9. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o

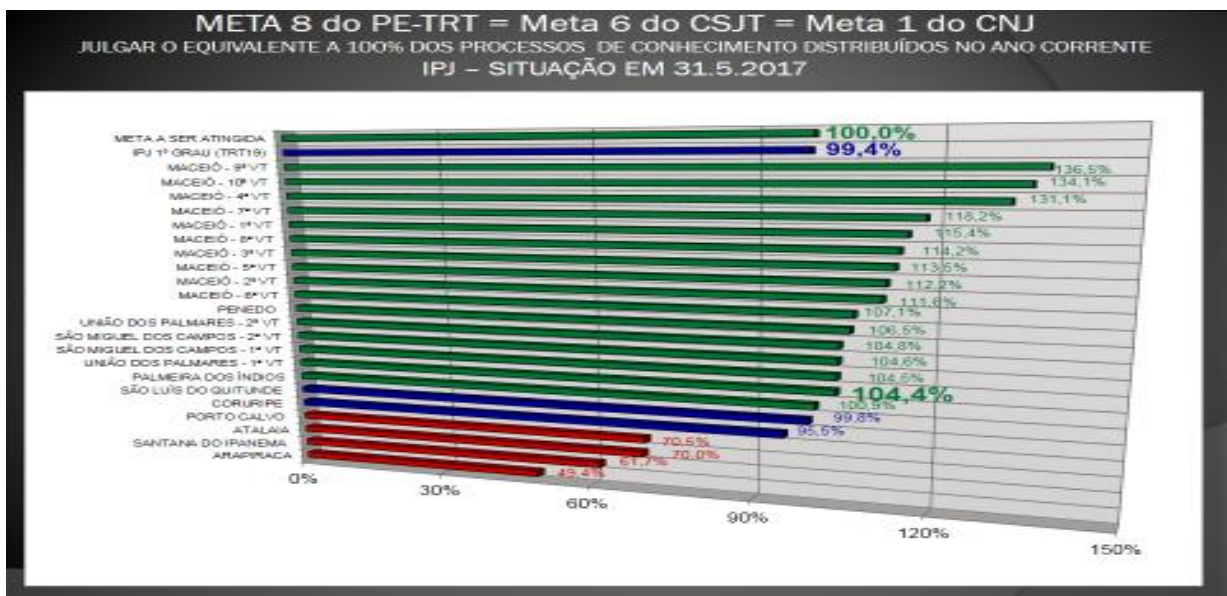
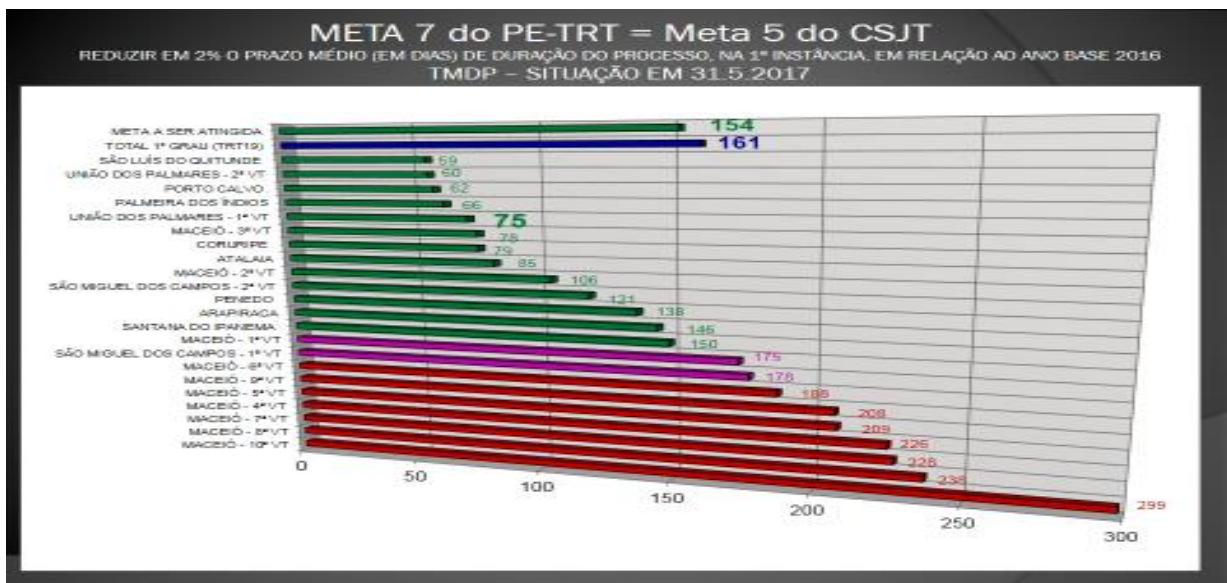


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 19

convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento. **10. METAS :**

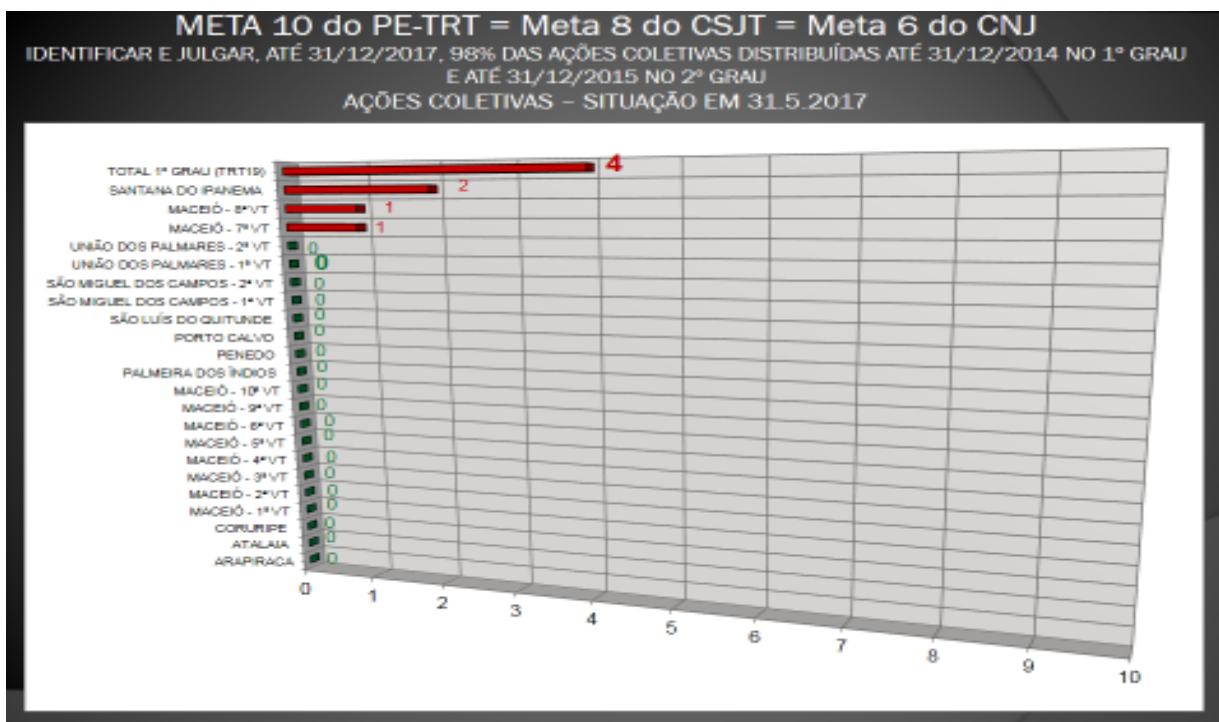
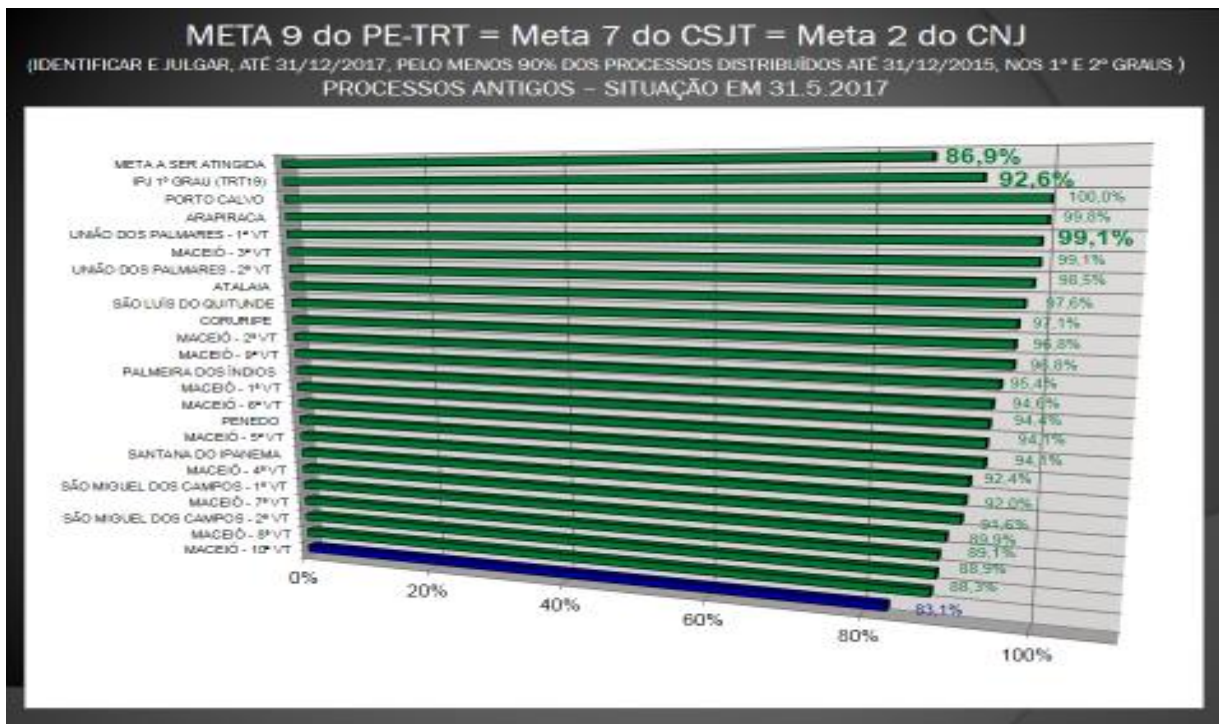




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 20

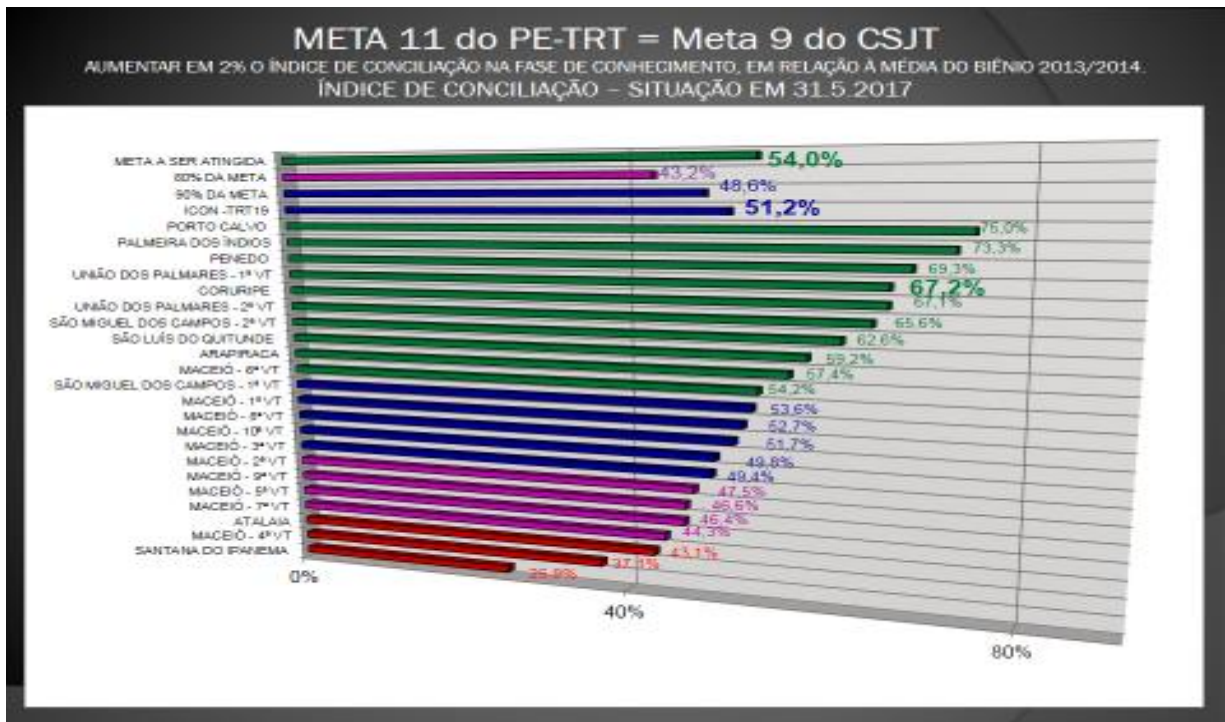




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 21



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

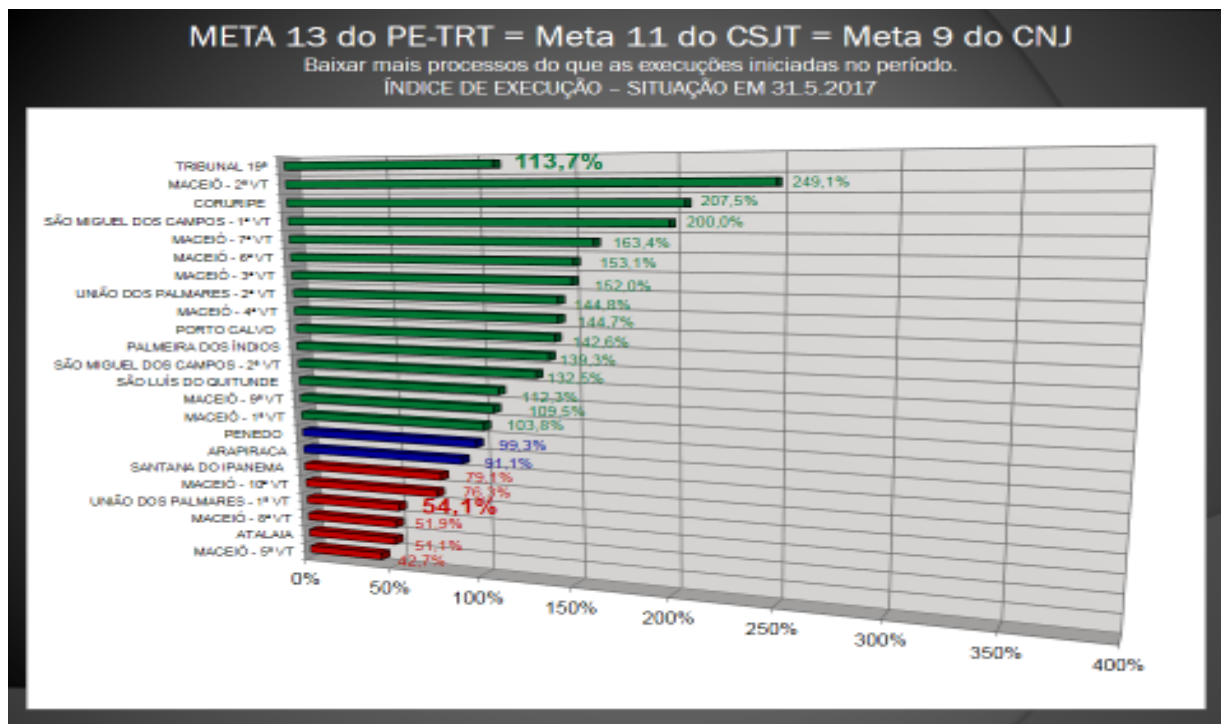
| VARA DO TRABALHO | META (MÁXIMO DE PROCESSOS) | 90% DA META | 80% DA META | PENDENTES ATÉ 31.5.2017 | ATINGIU A META |
|-----------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|-------------------------|----------------|
| ARAPIRACA | 40 | 44 | 48 | 16 | SIM |
| ATALAJA | 60 | 66 | 72 | 51 | SIM |
| CORURIBE | 20 | 22 | 24 | 1 | SIM |
| MACEIÓ - 1ª VT | 130 | 143 | 156 | 68 | SIM |
| MACEIÓ - 2ª VT | 130 | 143 | 156 | 51 | SIM |
| MACEIÓ - 3ª VT | 130 | 143 | 156 | 40 | SIM |
| MACEIÓ - 4ª VT | 130 | 143 | 156 | 97 | SIM |
| MACEIÓ - 5ª VT | 130 | 143 | 156 | 106 | SIM |
| MACEIÓ - 6ª VT | 130 | 143 | 156 | 98 | SIM |
| MACEIÓ - 7ª VT | 130 | 143 | 156 | 118 | SIM |
| MACEIÓ - 8ª VT | 130 | 143 | 156 | 124 | SIM |
| MACEIÓ - 9ª VT | 130 | 143 | 156 | 83 | SIM |
| MACEIÓ - 10ª VT | 130 | 143 | 156 | 111 | SIM |
| PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 20 | 22 | 24 | 5 | SIM |
| PENEDO | 51 | 56 | 61 | 27 | SIM |
| PORTO CALVO | 20 | 22 | 24 | 2 | SIM |
| SANTANA DO IPANEMA | 20 | 22 | 24 | 11 | SIM |
| SÃO LUÍS DO QUITUNDE | 20 | 22 | 24 | 2 | SIM |
| SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT | 480 | 528 | 576 | 419 | SIM |
| SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT | 480 | 528 | 576 | 649 | NÃO |
| UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT | 20 | 22 | 24 | 1 | SIM |
| UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT | 20 | 22 | 24 | 5 | SIM |
| TOTAL | 2.551 | 2.806 | 3.061 | 2.086 | SIM |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 22



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

| VARA DO TRABALHO | JANEIRO A MAIO DE 2017 | | | | | | | TOTAL |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------|-------------|--------------------|-----------------------|----------|----------|-----------|
| | PESO 2 (0, 2, 4 OU 6) | | | | PESO 3 (0, 3, 6 OU 9) | | | |
| | PROCESSOS ANTIGOS | AÇÕES COLETIVAS | CONCiliação | MAIORES LITIGANTES | TEMPO DO PROCESSO | JULGADOS | EXECUÇÃO | |
| ARAPIRACA | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 0 | 6 | 39 |
| ATALAIA | 6 | 6 | 0 | 6 | 9 | 0 | 0 | 27 |
| CORURIBE | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 6 | 9 | 48 |
| MACEIÓ - 1ª VT | 6 | 6 | 4 | 6 | 3 | 9 | 9 | 43 |
| MACEIÓ - 2ª VT | 6 | 6 | 2 | 6 | 9 | 9 | 9 | 47 |
| MACEIÓ - 3ª VT | 6 | 6 | 4 | 6 | 9 | 9 | 9 | 49 |
| MACEIÓ - 4ª VT | 6 | 6 | 0 | 6 | 0 | 9 | 9 | 36 |
| MACEIÓ - 5ª VT | 6 | 6 | 2 | 6 | 0 | 9 | 0 | 29 |
| MACEIÓ - 6ª VT | 6 | 6 | 6 | 6 | 0 | 9 | 9 | 42 |
| MACEIÓ - 7ª VT | 6 | 4 | 2 | 6 | 0 | 9 | 9 | 36 |
| MACEIÓ - 8ª VT | 6 | 2 | 4 | 6 | 0 | 9 | 0 | 27 |
| MACEIÓ - 9ª VT | 6 | 6 | 2 | 6 | 0 | 9 | 9 | 38 |
| MACEIÓ - 10ª VT | 4 | 6 | 4 | 6 | 0 | 9 | 0 | 29 |
| PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 9 | 9 | 51 |
| PENEDO | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 9 | 6 | 48 |
| PORTO CALVO | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 0 | 9 | 42 |
| SANTANA DO IPANEMA | 6 | 0 | 0 | 6 | 9 | 0 | 0 | 21 |
| SÃO LUÍS DO QUITUNDE | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 6 | 9 | 48 |
| SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT | 6 | 6 | 2 | 6 | 3 | 9 | 9 | 41 |
| SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT | 6 | 6 | 6 | 0 | 9 | 9 | 9 | 45 |
| UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 9 | 0 | 42 |
| UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT | 6 | 6 | 6 | 6 | 9 | 9 | 9 | 51 |
| TRT19 (1º GRAU) | 6 | 6 | 4 | 6 | 6 | 6 | 9 | 43 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 23

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

| RANKING | VARA DO TRABALHO | METAS CUMPRIDAS | METAS NÃO CUMPRIDAS | | | PONTUAÇÃO |
|---------|-------------------------------|-----------------|---------------------|----------------|--------------|-----------|
| | | | ENTRE 90 E 100% | ENTRE 80 E 90% | MENOS DE 80% | |
| 1ª | PALMEIRA DOS ÍNDIOS | 7 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| | UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT | 7 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| 3ª | MACEIÓ - 3ª VT | 6 | 1 | 0 | 0 | 49 |
| | CORURIBE | 6 | 1 | 0 | 0 | 48 |
| 4ª | PENEDO | 6 | 1 | 0 | 0 | 48 |
| | SÃO LUÍS DO QUITUNDE | 6 | 1 | 0 | 0 | 48 |
| 7ª | MACEIÓ - 2ª VT | 6 | 0 | 1 | 0 | 47 |
| 8ª | SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT | 6 | 0 | 0 | 1 | 45 |
| 9ª | MACEIÓ - 1ª VT | 5 | 1 | 1 | 0 | 43 |
| | MACEIÓ - 6ª VT | 6 | 0 | 0 | 1 | 42 |
| 10ª | PORTO CALVO | 6 | 0 | 0 | 1 | 42 |
| | UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT | 6 | 0 | 0 | 1 | 42 |
| 13ª | SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT | 5 | 0 | 2 | 0 | 41 |
| 14ª | ARAPIRACA | 5 | 1 | 0 | 1 | 39 |
| 15ª | MACEIÓ - 9ª VT | 5 | 0 | 1 | 1 | 38 |
| 16ª | MACEIÓ - 4ª VT | 5 | 0 | 0 | 2 | 36 |
| | MACEIÓ - 7ª VT | 4 | 1 | 1 | 1 | 36 |
| 18ª | MACEIÓ - 5ª VT | 4 | 0 | 1 | 2 | 29 |
| | MACEIÓ - 10ª VT | 3 | 2 | 0 | 2 | 29 |
| 20ª | ATALAIA | 4 | 0 | 0 | 3 | 27 |
| | MACEIÓ - 8ª VT | 3 | 1 | 1 | 2 | 27 |
| 22ª | SANTANA DO IPANEMA | 3 | 0 | 0 | 4 | 21 |
| - | TRT19 (1º GRAU) | 4 | 3 | 0 | 0 | 43 |

11. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares os seguintes servidores:

| | Nome | Função | Situação |
|----|--------------------------------------|---------------------------|-------------|
| 1 | Marcelo Fraxe Pessoa | Diretor de Secretaria | Efetivo |
| 2 | Carla Fernanda Dória da Cunha | Assistente Volante | Efetivo |
| 3 | Douglas Correia Cerqueira | | Efetivo |
| 4 | Elza Lourenço da Silva | Assistente | Requisitado |
| 5 | Fábio Albuquerque de Araújo Cordeiro | Assistente de Juiz I | Efetivo |
| 6 | Gustavo Henrique Caitano Lopes | | Efetivo |
| 7 | Jussara Josedite de Jesus Cavalcante | Assistente de Diretor | Efetivo |
| 8 | Maria Natalie Guerra da Silva Santos | | Efetivo |
| 9 | Maria Rejane Pimentel Gomes | Assistente de Serviço | Requisitada |
| 10 | Michelle Sheyla Tenório Carvalho | Calculista I | Efetivo |
| 11 | Silvio Antonio da Silva Costa | Oficial Especializado | Efetivo |
| 12 | Wilson Augusto Ourives Macedo | Secretário de Audiência I | Efetivo |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 24

12. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz Titular da Unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que fossem buscados meios de melhorar o índice de execução, única Meta não cumprida pela Vara; **C)** que fosse verificado e regularizado o andamento dos processos elencados no item 8 desta ata; **D)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares mas visam prevenir acerca de possíveis problemas, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **D1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 25

para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **D5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **D8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 26

audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **D9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **D12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **D13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 27

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;
- 221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 28

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Marcelo Fraxe Pessoa e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares f. 29

prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados